

RECEBI O ORIGINAL

Em: 06 / 01 / 2025

Khena Anger



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

IPAAM

FL N° 107

ASS. *Alamy*

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA N° 001/20-01

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei estadual n° 3.167 de 27 de agosto de 2007, o Decreto estadual n°. 28.678 de 16 de junho de 2009, regulamentada pela Portaria Normativa SEMA/IPAAM n° 12 de 20 janeiro 2017, concede a presente Declaração de Dispensa de Outorga de direito de uso de recurso hídrico a:

INTERESSADO: LCM Construção e Comércio S.A.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Av. Rio Jutai, n° 670, Loteamento Jardim Amazônia, Nossa Senhora das Graças, Manaus-AM.

CNPJ/CPF: 00.758.842/00000000

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (91) 308-7000

PROCESSO No: 4135.2019

ATIVIDADE: Captação de água superficial

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Rodovia BR 319, Ponto 03, km 323,4, nas coordenadas geográficas 05°05'59,50" S e 61°42'12,10" W, Beruri-AM.

FINALIDADE: Construção Civil

CONSUMO/ÁREA ALAGADA: 16,0 m³/dia

VALIDADE: 05 ANOS

Atenção:

- Esta Declaração não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
- O uso da água está dentro dos limites estabelecidos como de uso insignificante constantes na Resolução n° 02 de 2016 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH.

Manaus-AM, 06 JAN 2025

Maria Luzene da Silva Alves
Diretora Técnica, em exercício

Rosa Mariette Oliveira Geissler
Diretora Presidente, em exercício